



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 11/02/2021

PROJETO DE LEI Nº 14/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 11/02/2021

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E
POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE DAM –
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
MUNICIPAL-, COM QR CODE PIX, ALÉM
DO CÓDIGO DE BARRAS.**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1. Em atenção a Resolução Banco Central do Brasil nº 1, de 12 de agosto de 2020, resolveu instituir o arranjo de pagamentos Pix e aprova o seu Regulamento, bem como, sua alteração por meio da Resolução nº 42 de 19 de novembro de 2020.

Art. 2. Fica autorizado o arranjo de pagamento Pix para a emissão de DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 3. Devem ser estritamente observados os dispositivos da Lei nº 13.709/08, no que tange a proteção de dados.

Art. 4. As atualizações necessárias devem ser operacionalizadas pelas instituições financeiras.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus